

Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 1/4



PREFEITO MUNICIPAL

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA - AMIGA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no. 45.324.209/0001-67, com sede na rua Dr. Gabriel Vilela, Nº 413, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e CPF nº 162.070.128-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA - AMIGA**, com CNPJ nº 49.379.779/0001-97 e sede na Rua Capitão Vitoriano Machado, Nº 565, Centro, Município de Igarapava/SP, CEP. 14.540-000, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Rita Aparecida Alvarenga, CPF nº 546.453.366-49 e RG nº M-3.308.618 - SSPMG, doravante denominada **OSC**, RESOLVEM aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018, com fundamento em suas cláusulas 6ª e 9ª, bem como, nos arts. 55 e 57 da lei 13.019/14 (Lei do Marco Regulatório), art. 43, I, alínea "c", Parágrafo Único do Decreto nº 8.726, 27 de abril de 2016, das Organizações da Sociedade Civil, art. 33 do Decreto Municipal nº 1.960 de 06 de novembro de 2017 c.c art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 2.680 de 01 de dezembro de 2.022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 005/2018 por mais 04 (quatro) meses, perfazendo, por parte do MUNICÍPIO (repasse municipal, estadual e federal), o montante estimado para o período de R\$ 17.726,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais) e, por parte de contrapartida da OSC para o período o montante estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) os recursos a serem aplicados, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/4

PREFEITO MUNICIPAL

13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, assim como nas Cláusulas Sexta e Nona do Termo de Colaboração 005/2018.

1.1.1. Mantém o disposto na Portaria nº 2362 de 20 de dezembro de 2019 que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), através do FNAS (Fundo Nacional da Assistência Social) para promover a equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

1.2. As cláusulas abaixo estão em consonância com o plano de trabalho anteriormente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo consignado na Cláusula Primeira estabelece a prorrogação pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do dia 01/01/2023 à 30/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. - Para a execução do objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, serão destinados no exercício de 2023, o montante total de recursos de R\$ 21.726,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e seis reais), nas seguintes condições;

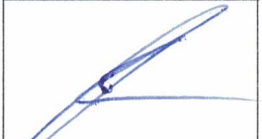
Fontes de Repasses	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$) – 04 meses
Municipal	1.500,00	6.000,00
Estadual	1.381,50	5.526,00
Federal	1.550,00	6.200,00
Sub Total	4.431,50	17.726,00
Contrapartida OSC	1.000,00	4.000,00
Valor Total	5.431,50	21.726,00

§ 1º - 04 (quatro) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 4.431,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), do montante desse valor R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) oriundo de recurso federal, R\$ 1.381,50 (hum mil trezentos e oitenta e reais e cinquenta centavos) advindos de verba estadual, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) proveniente de recursos próprios.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/4


PREFEITO MUNICIPAL

§ 2º - A OSC realizará a contrapartida de 04 (quatro) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

§ 2º - Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o Município.

§ 3º - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária especificada:

02. EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0120.2038.0000 – MANUT. FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

232 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

08.244.0120.2041.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB (Federal)

246 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0120.2044.0000 – MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL- ALTA COMPLEXIDADE

255 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. Nomeia-se como Gestora, a servidora Aparecida Donizete de Oliveira Basso, portadora do CPF nº 073.177.458-20, auxiliar administrativo, responsável pela gestão do presente Termo de Colaboração, conforme Portaria nº 9295, de 08/05/2018.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:4/4

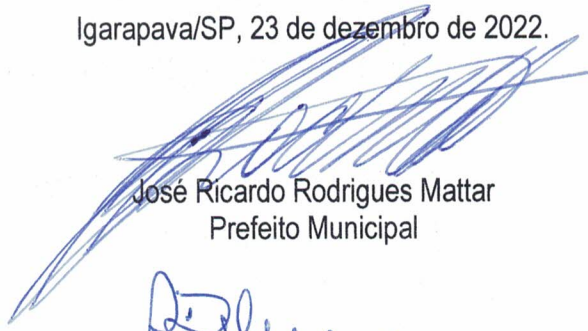
PREFEITO MUNICIPAL

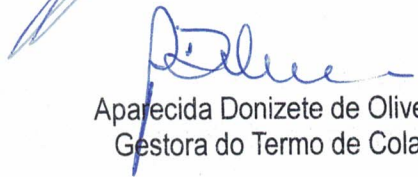
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Igarapava/SP, 23 de dezembro de 2022.


José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal


Aparecida Donizete de Oliveira Basso
Gestora do Termo de Colaboração


Rita Aparecida Alvarenga

Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava - AMIGA

Testemunhas:

1) Nome: <u>Bruno Figueiredo Lima Costa</u>	2) Nome: <u>Uilton Miguel de Oliveira Lima</u>
Assinatura: <u>Bruno Figueiredo Lima Costa</u>	Assinatura: <u>Uilton Miguel de Oliveira Lima</u>
RG: <u>36.647.821-1</u>	RG: <u>19963798</u>
CPF: <u>415.687.928-32</u>	CPF: <u>136380376-06</u>

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Igarapava

PARCEIRA: Organização da Sociedade Civil Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava - AMIGA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 005 / 2018 (5º Termo de Aditamento)

OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 005/2018 por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 01/01/2023 à 30/04/2023.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igarapava – SP, 23 de dezembro de 2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar

Cargo: Prefeito

CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.

E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com

Telefone(s): 16 – 3172 - 1030

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONCEDENTE:

Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar

Cargo: Prefeito

CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.

E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com

Telefone(s): 16 – 3172 - 1030

Assinatura: _____

Pela PARCEIRA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA - AMIGA.

Nome: Rita Aparecida Alvarenga

Cargo: Presidente

CPF: 546.453.366-49 e RG: M-3.308.618 – SSP - MG

Data de Nascimento: 15/01/1962

Endereço residencial completo: Rua João Venâncio da Silva, n.º 237 – Jd. Nova Igarapava – Igarapava – SP – CEP 14.540-000.

E-mail institucional: amigaigarapava@hotmail.com

E-mail pessoal: ritaalvarenga15@hotmail.com

Telefone: 16 – 9.8225-0062 / 16 – 9.8100 - 5949

Assinatura: _____

Rita Aparecida Alvarenga